

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.103, DE 22 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DEPUTADO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Institui no calendário oficial do Município a Semana da Biblioteca Pública Municipal Deputado Domingos de Figueiredo, a ser realizada a partir do dia 24 de abril de forma anual, iniciando a partir de 2024.

Art. 2° A comunidade escolar do Município poderá, na semana em que se comemora a semana da Biblioteca Pública Municipal de Varginha, promover atividades voltadas a homenagear a Biblioteca Pública Municipal Deputado Domingos de Figueiredo.

Art. 3° As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

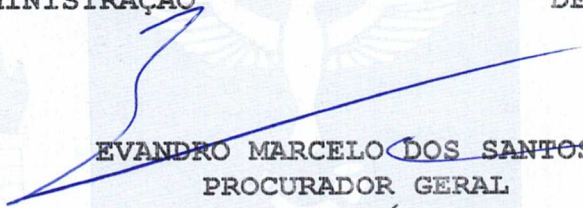
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de maio de 2023; 140° da Emancipação Político Administrativa do Município.


VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO